

LEI Nº 340, 06 de novembro de 1956

Cria o cargo de “*BIBLIOTECÁRIO*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de “*BIBLIOTECÁRIO*”, com os vencimentos anuais de Cr\$12.000,00.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de novembro de 1956

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário